



OF-SGP23 n. 1516/2022

Cumpra-me encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Requerimento RDS nº 1311/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações junto aos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração e respeito.

MILTON LEITE  
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Ricardo Ezequiel Torres,  
Diretor-Presidente da SPRegula.

RAT/wdg.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar – Sala 322 – São Paulo – SP – CEP 01319-900

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2022**

Moradores do centro da cidade entraram em contato conosco para tentar achar uma solução para o estado que o Centro de São Paulo se encontra hoje. A região está abandonada e há muito lixo nas ruas, buracos nos calçadões, há uma enorme falta de segurança. Temos ainda a informação de que centro está feio, degradado, acabado.

O denunciante até chegou a questionar se não existe mais zeladoria. Disse também que a Rua Cantareira, às vezes, fica impossível passar de carro, pois durante a noite há vários caminhões com frutas no meio da rua e nunca viu nenhum tipo de fiscalização e controle nesse local. O munícipe chegou a abrir vários chamados no 156 e todos são finalizados com respostas padrão.

Nesta última semana, o munícipe abriu um chamado (protocolo nº 29212225), pois nas esquinas da Rua Washington Luiz com Brigadeiro Tobias, a via fica cheia d'água. No dia seguinte, o chamado foi finalizado como executado. Porém, alguns dias depois, com uma chuva fraca, as ruas já estão cheias d'água novamente.

Por estes motivos, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e esclarecimentos sobre o caso supramencionado.

Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Secretários Municipais das Subprefeituras e de Segurança Urbana, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da SPRegula e ao Ilmo. Sr. Subprefeito da Sé que nos forneçam informações, esclarecimentos e providências sobre isso, bem como nos respondam os seguintes questionamentos:

1. Os órgãos a que me refiro têm conhecimento acerca dos fatos supramencionados? O que pode ser feito e/ou tem sido feito?
2. O que está sendo feito para amenizar estes problemas, como o lixo nas ruas, a falta de segurança, buracos em ruas e calçadas etc.?
3. Qual é o andamento do protocolo citado acima?



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

4. Como se dá a atuação da GCM na região? Há rondas e bases móveis na região?
5. Como está a atuação da zeladoria nesta região? Existem protocolos de atuação e um cronograma? Se sim, qual?
6. Informar com detalhes, quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, com relação ao problema acima citado, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.
7. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

**RUBINHO NUNES**

**Vereador – UNIÃO BRASIL**



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Gerência de Saneamento Ambiental**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

**PROCESSO 6510.2022/0022025-8**

**Encaminhamento SP-REGULA/GSA Nº 072636760**

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

À

SP REGULA/GSA/RES

Sr. Assessor,

Trata-se de demanda do VErador Rubinho NUnes, em doc SEI sob o nº 072368453, para as devidas providências.



**Analice Cordeiro de Souza**

**Assessor I**

Em 24/10/2022, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072636760** e o código CRC **55D64E44**.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Núcleos de Resíduos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

**PROCESSO 6510.2022/0022025-8**

**Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES Nº 072675638**

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

À

SP REGULA/GSA

Sr. Gerente

Tendo em vista a LEI 17.433/20 que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, sob a forma de autarquia em regime especial vinculada ao Gabinete do Prefeito, que possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, sendo responsável pela regulação e fiscalização dos serviços delegados da cidade de São Paulo, e ainda os Decretos 60.173/2021, 61.425/2022; 60.941/2021 e 61.036/2022, que estabelecem dentre outras as competências e atribuições para os serviços de limpeza urbana bem como as posturas municipais e;

Considerando os questionamentos do Vereador RUBINHO NUNES – UNIÃO BRASIL, temos a informar:

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos: Domiciliares, de Saúde e dos Recicláveis são realizados por duas Concessionárias A LOGA responsável pelo agrupamento Noroeste da Cidade e a ECOURBIS responsável pelo agrupamento Sudeste

Além da Operação de Coleta dos Resíduos citados acima, a Concessionária Loga Logística Ambiental de São Paulo S.A. é responsável pela Administração dos Aterros Sanitários Desativados Bandeirantes (Distrito Perus) e Vila Albertina (Distrito Tremembé), a Operação do Transbordo Ponte Pequena e a Central Mecanizada de Triagem dos Resíduos Secos (ambos localizados na Avenida do Estado, 300), também estão sob a administração dessa Concessionária

A Concessionária Ecourbis Ambiental S.A. é responsável pela Administração dos Aterros Sanitários desativados, sendo eles: São Mateus, Santo Amaro e São João, e pelo Aterro Sanitário em Atividade Central de Tratamento de Resíduos Leste (CTL),

ambos localizados no Distrito São Mateus. A Operação dos Transbordos Vergueiros. 12 (Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 B) e Santo Amaro (Rua Miguel Yunes, 480) e a Operação da Central Mecanizada de Triagem Carolina Maria de Jesus (Rua Miguel Yunes, 480) e também é de responsabilidade desta Concessionária.

Isto posto esclarecemos que as coletas escopo dos contratos acima mencionados, estão sendo realizados no locais indicados sem nenhuma descontinuidade.

Em tempo observamos que o **PROTOCOLO 29212225** mencionado na inicial é uma solicitação de limpeza de bueiro data de entrada dia 19/09/2022 e finalizado pela empresa SUSTENTARE em 23/09/2022. A empresa responsável pela realização dos serviços desta natureza, considerados “indivisíveis” são realizados por 6 empresas: ECOSS; SUSTENTARE; LOCAT; LIMPA SP; CORPUS; ECOSAMPA e estão sob responsabilidade da SELIMP.

Nessa razão sugerimos o envio aquela Secretaria para demais informações pertinentes ao questionamento do nobre Vereador

#### Legislação pertinente:

[Lei nº 17.433/2020](#) - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, incluindo a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula.

[Decreto nº 60.173/2021](#) - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula.

[Decreto nº 61.425/2022](#) - Dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula.

DECRETO Nº 60.941, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no [Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021](#), e altera disposições.

DECRETO Nº 61.036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria de Governo Municipal, e a criação e organização da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Att,

David Tegangno  
Assessor  
SP REGULA



**David Tegangno**  
**Assessor(a) IV**

Em 25/10/2022, às 11:18.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072675638** e o código CRC **64B9FEA0**.

---

Matéria DOCREC 962/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1311/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=416701>.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Gerência de Saneamento Ambiental**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

**PROCESSO 6510.2022/0022025-8**

**Encaminhamento SP-REGULA/GSA Nº 073897353**

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Vereador Rubinho Nunes

Restituo o presente, com manifestação do Núcleo de Resíduos desta Gerência, em doc SEI sob o nº 072675638, para prosseguimento.



**Mauro Haddad Nieri**

**Gerente**

Em 17/11/2022, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073897353** e o código CRC **BBC2058D**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

**PROCESSO 6510.2022/0022025-8****Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 074049887****Ref.:** RDS nº 1311/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes.**À CMSP/SGP-23****Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (073897353).

Oportunamente, solicitamos que os requerimentos direcionados à SP-Regula sejam remetidos exclusivamente a unidade Sei **SP-REGULA/DIR/SEXEC**.

Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.



**Danielle Cristina de Lima**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 18/11/2022, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074049887** e o código CRC **D0F99857**.